



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## LEI 767/2019

PUBLICADO DO DIA 11 / 06 / 19  
AO DIA .....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CAMPUS SARZEDO

“Autoriza a empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda a ceder à empresa Data Engenharia Ltda, e ao Chefe Executivo a conceder uso, de imóvel no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães e dá providências”.

O Sr. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO:**

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores em nome do POVO aprova e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica autorizado sobre o imóvel descrito no §1º:

I - A empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.196/0001-34 a ceder/transferir para a empresa Data Engenharia – Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.015/0001-87;

II - Ao Chefe do Executivo a anuir para com a transferência dita no inciso I, e, bem como a conceder uso, na forma gratuita, na forma desta lei, para empresa Data Engenharia Ltda.

§ 1º O imóvel é formado pelos lotes 22, 23, 24 e 25 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área total de 6.310 m<sup>2</sup>, conforme planta constante no anexo I.

§ 2º A origem registral do imóvel é do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ibirité nas matrículas:

- a) 12.953 do lote 22,
- b) 12.954 do lote 23,
- c) 12.955 do lote 24, e
- d) 12.956 do lote 25.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 3º - O bem descrito possui índice cadastral respectivo na Prefeitura municipal:

- a) Lote 22: 02.10.004.0022.0001.001
- b) Lote 23: 02.10.004.0023.0001.001
- c) Lote 24: 02.10.004.0024.0001.000
- d) Lote 25: 02.10.004.0025.0001.001

§ 4º - A concessão de direito real de uso:

I - Via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do Art. 3º observado o disposto no §1º do Art. 8º; e

II - Por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do Art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

**Art. 2º** - Ficam desafetado o imóvel descrito no § 1º do Art. 1º e anexo I, passando de bem de uso especial para dominial.

**Art. 3º** - Os bens descritos no § 1º do Art. 1º destina-se à ampliação da empresa Data Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.015/0001-87, configurando o uso empresarial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no documento identificado como protocolo de intenções/Formulário de informações básicas, subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso de cessão de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora do início da utilização do imóvel, a data do protocolo de ofício destinado a Prefeitura Municipal de Sarzedo pela empresa cessionária informando sobre o início de utilização.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos de construção da edificação referente à sua ampliação, que ocorrerá nos lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 04, onde a Planta Industrial da empresa Data Engenharia LTDA está em funcionamento desde o ano de 2003, num prazo de 6 (seis) meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 2º, implica no cancelamento da presente autorização.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa DATA ENGENHARIA LTDA, nos termos do protocolo de intenções que compõe o anexo II desta Lei, deverá:

I - Gerar mais de 40 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - Incrementar a receita fiscal anual:

- a) De ISSQN orçada em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais),
- b) De ICMS orçada em R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
- c) Recolhimento de aproximadamente R\$ 420.525,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais) /ano de IPI, PIS/COFINS, Contribuição Social e IR.

III - Ampliar o faturamento fiscal positivo anual previsto em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais e empresariais;

V - Indenizar a Empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.196/0001-34, no valor relativo ao investimento realizado para construção das benfeitorias existentes no imóvel;

§1º - A cessionária, quando obrigada a cumprir com a lei federal de aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000), deverá priorizar suas contratações de aprendizes residentes no município de Sarzedo através das seguintes ações:

1. Divulgar na prefeitura, em locais pertinentes, sempre que houverem vagas de menores aprendizes disponíveis;
2. Esclarecer nesta divulgação a forma como os eventuais candidatos possam se cadastrar e concorrer a tais vagas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3. Em sendo selecionados a empresa (cessionária) se compromete a dar preferência e contratar os selecionados residentes do município de Sarzedo.

§2º Em se havendo cursos de capacitação profissional, promovido pela administração pública e /ou ministrados no município de Sarzedo, caso sejam correlatos às atividades da cessionária e esta seja requerida, obriga-se a cessionária a ceder profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e/ou práticas em até 30 horas aula anuais.

**Art. 5º** - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

**Parágrafo único** – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no Art. 4º.

**Art. 6º** - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no Art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

**Art. 7º** - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

- I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;
- II - Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;
- III - Estarem presentes os requisitos dispostos no Art. 4º;
- IV - Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;
- V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;
- VI - Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - A autorização conferida ao Executivo compreende todo os atos necessários para o cumprimento dessa lei e da legislação em geral, dentre eles:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- a) Anuir quanto a transferência mencionada no inciso I do Art. 1º;
- b) Conceder gratuitamente o uso conforme inciso II do mesmo Art. 1º;
- c) Identificar especificamente o imóvel por meio de desdobro/desmembramento com abertura de matrícula respectiva;
- d) Abertura de processo administrativo conforme Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93;
- e) Avaliação prévia do imóvel;
- f) Dispensa licitatória por interesse público;
- g) Subscrição do instrumento particular de concessão de uso;
- h) Subscrição do instrumento público respectivo;
- i) A realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§ 1º - O instrumento público será lavrado quando:

- I) Estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,
- II) Tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§ 2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do Art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

§3º - Será dado publicidade a todos os atos mediante divulgação no site da Prefeitura.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I



Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E ENCARGOS/FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### 1. A EMPRESA

##### 1.1. RAZÃO SOCIAL

DATA ENGENHARIA LTDA

##### 1.2. ENDEREÇO ATUAL DA SEDE

RUA SÃO JUDAS TADEU, nº 280, DISTRITO INDUSTRIAL DE SARZEDO,  
CEP 32450-000 – SARZEDO/ MG

TELEFAX: (31) 3577-6877

E-MAIL: breno.silva@data.com.br

NOME PARA CONTATO: Breno de Oliveira Silva

##### 1.3. CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 07/04/1995

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 850.927410.00-26

CNPJ: 26.389.015/0001-87

TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA

ESTÁGIO ATUAL: EM ATIVIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## 1.4. CAPITAL SOCIAL

### 1.4.1. MONTANTE E CONTROLE

MONTANTE (R\$):

CONTROLE: NACIONAL

### 1.4.2. PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome Pessoa Física	Domicílio	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
OLGC Participações S/A	Sarzedo	9.900.000,00	99,00%
Olavo Alves Corgosinho	Belo Horizonte	50.000,00	0,50%
Maria Cecília Ghader Corgosinho	Belo Horizonte	50.000,00	0,50%

## 1.5. OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a seguinte atividade comercial:

- Prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos eletromecânicos;
- Comércio de peças e equipamentos eletromecânicos;
- Montagem e industrialização de equipamentos eletromecânicos e seus componentes;
- Locação de transformadores elétricos e equipamentos eletromecânicos;
- Testes e análises técnicas em equipamentos eletromecânicos e seus componentes.

## 1.6. PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS

Prestação de serviços de manutenção industrial e assistência técnica em equipamentos elétricos, eletromecânicos e mecânicos, relacionados a transformadores, geradores, hidrogeradores, motores elétricos industriais,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

motores elétricos de tração, rodas motorizadas, painéis nacionais e importados de qualquer marca ou procedência, sendo ainda revenda autorizada de equipamentos WEG (Weg motores, acionamento, automações e máquinas).

## 1.6.1. PRINCIPAIS CLIENTES

Vale S.A.

Usiminas Siderúrgicas

Gerdau Açominas S/A

Arcelormittal Brasil S.A.

Dow Corning Silicio Do Brasil Industria E Comercio Ltda

Teksid Do Brasil Ltda

Siemens Ltda.

Votorantim Metais Zinco S/A

Queiroz Galvao Oleo E Gas S/A

## 1.6.2. PRINCIPAIS FORNECEDORES

Ppe Fios Esmaltados S.A.

Tremax Industria E Comercio

Loja Eletrica Ltda

Trans-Progress Ltda - Me

Von Roll Do Brasil Ltda

Weidmann Tecnologia Elétrica

Weg Industrias S/A

## 1.7. DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Olavo Alves Corgosinho	Engenheiro Eletricista	Diretor/Presidente
Gustavo Ghader Corgosinho	Engenheiro Eletricista	Diretor Comercial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Breno de Oliveira Silva

Med. Veterinário

Diretor Administrativo

## 1.8. ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA

### 1.8.1. ÁREA ATUAL: 31.702,32 M2

ÁREA CONSTRUÍDA: 6.845,69 M2

( ) ALUGADA

(X) PRÓPRIA

( ) OUTROS: Parte da área em concessão de uso pelo Município de Sarzedo.

## 1.9. QUADRO DE PESSOAL ATUAL

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	250
SEMI QUALIFICADA	14
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA	8
<b>TOTAL</b>	<b>272</b>

## 1.10. FATURAMENTO

### 1.10.1. FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL - ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2015	R\$ 44.369.554,18
2016	R\$ 45.846.971,05
2017	R\$ 58.446.557,89

### 1.1.1 FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
JANEIRO 2018	R\$ 4.241.876,25
FEVEREIRO 2018	R\$ 3.324.058,27
MARÇO 2018	R\$ 3.740.122,85
ABRIL 2018	R\$ 5.386.244,78
MAIO 2018	R\$ 4.404.167,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

JUNHO 2018	R\$ 6.372.088,97
JULHO 2018	R\$ 6.029.490,00
AGOSTO 2018	R\$ 7.350.049,73
SETEMBRO 2018	R\$ 7.110.214,70
OUTUBRO 2017	R\$ 3.706.404,80
NOVEMBRO 2017	R\$ 6.971.905,92
DEZEMBRO 2017	R\$ 5.508.288,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.144.912,09</b>

## 1.1.2 ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	
COMÉRCIO	7%
SERVIÇOS	93%
OUTROS	

## 1.1.3 FATURAMENTO PREVISTO PARA 2018

R\$ 63.000.000,00

## 2 O PROJETO

### 2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

Fruto de um trabalho organizacional e profissional a DATA ENGENHARIA obteve um forte crescimento em sua demanda de serviço graças a ampliação de sua área de atuação e de sua carteira de clientes e também da costumeira fidelização de seus clientes tradicionais.

Nesse cenário, a empresa trabalha hoje com um gargalo muito grande de área de produção, seja de galpões produtivos, seja de pátio para alocação de partes e peças dos equipamentos em manutenção visto também fazer parte da atividade está a armazenagem. Portanto, este cenário traz hoje muita improdutividade ao exercício de nossa atividade, necessidade de realocação constante dos equipamentos e retrabalhos, colocando em risco a continuidade e inviabilizando o crescimento de nossas atividades.

Neste contexto, a ampliação da área se torna fundamental sendo necessário tanto um crescimento em pátio de armazenagem quanto de área construída para suportar nossas atividades. As premissas básicas do projeto seriam de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

incrementar em 6.500 m<sup>2</sup> a área total sendo 1.000 m<sup>2</sup> de área construída em galpões e 5.500 m<sup>2</sup> de área de pátio, mantendo na área adquirida a mesma proporção atual de área construída.

## **2.2 INVESTIMENTO**

R\$ 3.000.000,00 distribuídos entre aquisições de máquinas e equipamentos e construção civil.

### **2.2.1 RECURSOS A SEREM ALOCADOS**

1º ANO	R\$ 500.000,00
2º ANO	R\$ 2.000.000,00
3º ANO	R\$ 500.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 3.000.000,00

## **2.3 INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA- ESTRUTURA ligada a PREFEITURA**

## **2.4 NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO A ÁREA**

### **2.4.1 ÁREA DO TERRENO**

Área total pleiteada de 6.500 m<sup>2</sup>.

### **2.4.2 OBSERVAÇÃO**

Devido a não continuidade desta área atualmente pleiteada com a área atual da DATA ENGENHARIA, o compromisso de construção e investimento não se restringiria somente à área adquirida, podendo ser feito na área atual da empresa, porém reconhecido por parte da prefeitura como cumprimento do compromisso assumido\*.

### **2.4.3 PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M<sup>2</sup>) PRETENDIDA (\*conforme observação acima).**

*Ass*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ÁREA COBERTA TOTAL	1.200 m <sup>2</sup>
GALPÃO	1.000 m <sup>2</sup>
ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC	5.300 m <sup>2</sup>
ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO)	0 m <sup>2</sup>
ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA	(AVALIAR FUTURAMENTE) m <sup>2</sup>
ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC:	200 m <sup>2</sup>

### 2.4.4 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA

1º ANO	5.500 m <sup>2</sup> (utilizados como pátio de peças)
2º ANO	1.000 m <sup>2</sup> (Construção civil conforme obs. acima*)
3º ANO	100% utilizada
4º ANO	100% utilizada

### 2.5 MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

Previsão de se incrementar o número de colaboradores na mesma proporção sobre a área construída atual.

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	38
SEMI QUALIFICADA	2
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

### 2.6 PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

O faturamento será incrementado na própria unidade atual. Seguem abaixo os valores previstos de INCREMENTO de faturamento anual previstos devido a cessão da área pleiteada.

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	R\$ 3.000.000,00
2º ANO	R\$ 3.000.000,00
3º ANO	R\$ 3.000.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	

## 2.6.1 ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
2º ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
3º ANO			3.000.000,00	3.000.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA			9.000.000,00	9.000.000,00

## 2.7 DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

Abaixo segue uma estimativa dos mercados atendidos pela DATA de acordo com a localização dos clientes, porém os serviços são executados, na sua grande maioria, dentro das instalações da DATA ENGENHARIA.

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	5%
REGIONAL	40%
NACIONAL	55%
INTERNACIONAL	0%

## 2.8 RECOLHIMENTO ANUAL DA IMPOSTOS (%)

### 2.8.1 TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ISS (Sarzedo)	2,00%
PIS	1,65%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

COFINS	7,60%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ( 9% s/ BDI – 18%)	1,70%
IR ( 9% s/ BDI)	4,20%
<b>TOTAL</b>	<b>17,15%</b>

### 2.8.2 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE MATERIAIS (CONSIDERADO VR. MEDIO PARA DENTRO E FORA DO ESTADO):

ICMS (Médio) – (15,5% + 2.80%(15,5% s/ BDI) – 12%)	6,30%
PIS – (1.65% s/ BDI)	0,30%
COFINS – ( 7.60% s/ BDI)	1,40%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ( 9% s/ BDI)	1,70%
IR ( 23.5% s/ BDI)	4,20%
<b>TOTAL</b>	<b>13,90%</b>

### 2.9 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

Obras seriam executadas em duas etapas sendo a primeira relativa a preparação da área para suportar área de armazenagem de peças com pavimentações e adequações do terreno tendo este início imediato após a posse. Segunda fase de obras referente à construção de galpão observado que esta construção não se restringiria à área adquirida conforme item 2.2.4.

ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO	Primeira etapa: 10 dias; Segunda etapa: 150 dias.
INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE	60 dias para primeira etapa, Para a segunda etapa a operação é contínua porém será ampliada após o término da obra prevista para 365 dias após liberação da área.

### 2.10 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

### **2.10.1 IMPACTO AMBIENTAL**

O crescimento permitido com a área pleiteada não terá nenhum impacto ambiental. As atividades exercidas nesta área serão as mesmas atualmente exercidas pela empresa sendo a parte ambiental pertinente monitorada e acompanhada continuamente e em conformidade com as exigências legais.

### **2.10.2 DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Cerca de 150 kW de incremento de demanda já suportados pelas instalações atuais da empresa.

### **2.10.3 CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL**

Incremento previsto de 10% no consumo atual de água da empresa atualmente suportado pelas instalações atuais da empresa, que contempla um poço artesiano devidamente outorgado nos órgãos ambientais.

Sarzedo, 11 de Junho de 2019.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**